



**PORTARIA Nº D-032/2026 – GAB/IPMC**

**CAPANEMA-PA, 20 DE JULHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Senhora ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS, CPF nº \*\*\*.442.132-\*\*, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 03 (três) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), de acordo com o Art. 2º, Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**

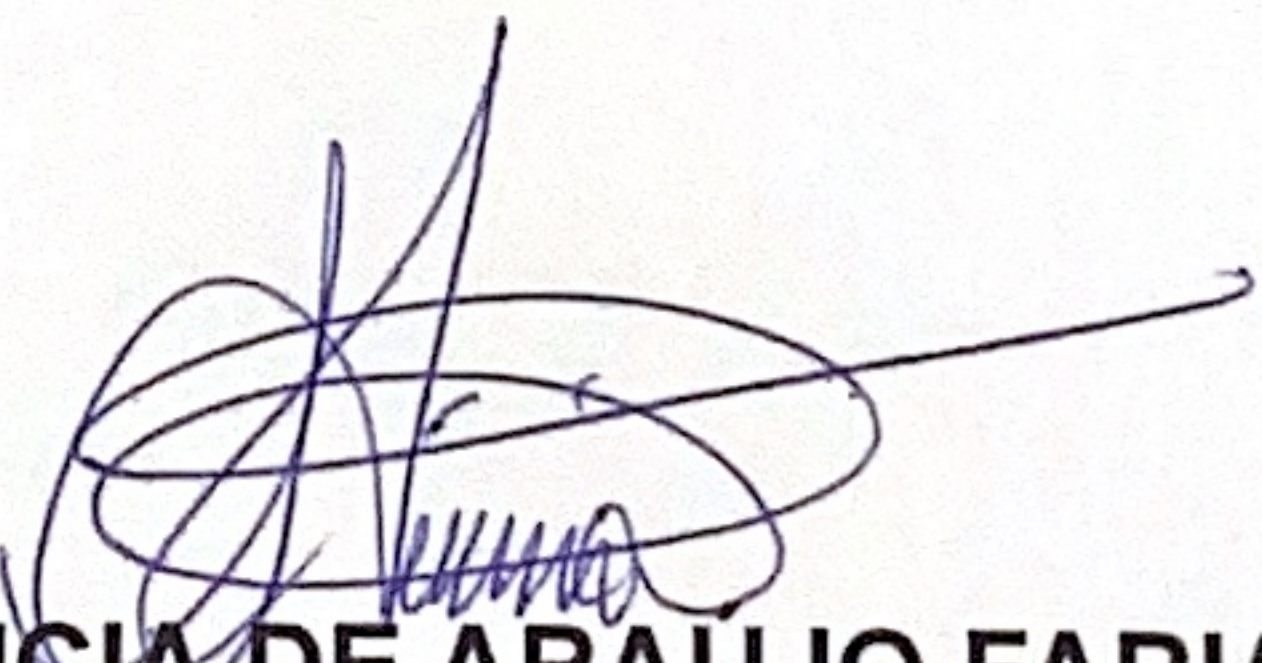
| DIAS                   | CIDADE/UF   | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21, 22 E<br>23/07/2026 | BRASÍLIA-DF | DESLOCAMENTO À CAPITAL FEDERAL PARA PARTICIPAÇÃO EM AGENDA INSTITUCIONAL NO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PEDIDO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), QUE PERMANECE SEM ANÁLISE, BUSCANDO O ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, A REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA E A DEFESA DOS INTERESSES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA E DO MUNICÍPIO. |

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2026.

  
**ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**  
Presidente do IPMC